**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI**

# Estudo Técnico Preliminar 146/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 18.935/2026

## 2. Descrição da necessidade

**2.1. Problema a ser Resolvido e Perspectiva do Interesse Público** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o suporte operacional, assistencial e logístico adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM), mediante o fornecimento contínuo e padronizado de camisas, camisetas, coletes, fardamentos e peças de vestuário personalizadas. O problema a ser enfrentado sob a perspectiva do interesse público consiste na inexistência de estoque suficiente e permanente de peças caracterizadas para atender ao fluxo contínuo de ações de saúde, bem como na necessidade de garantir a identificação precisa e imediata dos servidores, agentes e colaboradores que atuam no atendimento direto à população e em atividades de campo.

**2.2. Identificação Visual, Padronização e Segurança Institucional** A utilização de vestuário e fardamento institucional personalizado ultrapassa o caráter meramente estético, constituindo instrumento essencial de organização, padronização e segurança. A padronização gráfica das equipes fortalece a identidade institucional da Secretaria, confere transparência às ações públicas e proporciona segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo que os cidadãos identifiquem com facilidade e credibilidade os profissionais autorizados a prestar atendimento em unidades de saúde ou a realizar abordagens em domicílios.

**2.3. Suporte ao Calendário Oficial de Campanhas e Mobilizações Sociais** A SESAM realiza ao longo do exercício um conjunto diversificado de ações educativas, preventivas e de mobilização social integrantes do calendário oficial da saúde pública (tais como campanhas de vacinação, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, ações de vigilância epidemiológica e eventos comunitários). A disponibilização de vestuário temático com estampas, cores e slogans específicos de cada mobilização é indispensável para criar engajamento visual, ampliar o alcance da mensagem preventiva e assegurar a organização do pessoal envolvido na execução dos eventos.

**2.4. Atendimento e Proteção às Equipes Operacionais e de Campo (ACS e ACE):** A necessidade revela-se de fundamental relevância para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). A rotina operacional exige contato domiciliar diário e exposição solar direta, tornando indispensável o fornecimento de vestuário apropriado (camisetas de manga longa com bolso, coletes operacionais em brim 100% algodão, calças operacionais e chapéus estilo árabe com protetor de nuca), garantindo a identificação precisa, a proteção física contra radiação solar e a segurança funcional no exercício de suas atividades de campo.

**2.5. Manutenção, Reposição Contínua e Acompanhamento da Rede Municipal** A demanda decorre, ademais, da necessidade de reposição periódica dos fardamentos em virtude do desgaste natural gerado pelo uso e lavagens frequentes, além do suprimento de vestuário para novos profissionais incorporados à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde durante o período. A estruturação da contratação garante a disponibilidade contínua dos materiais, prevenindo descontinuidades administrativas e assegurando a prestação eficiente dos serviços públicos de saúde.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | DANILO COSTA DE OLIVEIRA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. Requisitos Técnicos, de Qualidade e Padrões Têxteis

**Qualidade dos Materiais e Matéria-Prima:** Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de imperfeições, manchas, fios soltos ou falhas de tecelagem. Os tecidos deverão possuir estabilidade dimensional, toque macio, boa respirabilidade e resistência a lavagens sucessivas, sem apresentar transparência excessiva ou deformações.

**Conformidade com Normas da ABNT e do INMETRO:** As peças deverão atender às normas técnicas aplicáveis ao vestuário, tais como a ABNT NBR 13377 para referenciais de medidas e modelagem para vestuário adulto, a ABNT NBR 16695 para tecidos com proteção solar ultravioleta (aplicável às peças operacionais de campo) e a Portaria INMETRO nº 118/2021 relativa ao regulamento técnico metrológico de etiquetagem de produtos têxteis.

**Etiquetagem Obrigatória:** Cada peça deverá conter etiqueta interna fixa, em local visível e de fácil leitura, com a indicação da composição têxtil, tamanho, identificação da razão social e CNPJ do fabricante e instruções de conservação e lavagem, conforme norma do INMETRO.

**Gradação Dimensional e Margem de Tolerância:** As peças deverão ser fornecidas na grade completa de tamanhos variando do PP ao XGG, abrangendo modelagens masculinas, femininas (baby look) e unissex. Em razão da ausência de padronização absoluta na indústria têxtil, admite-se variação dimensional de até 1,5 cm em relação às medidas da tabela padrão do edital, desde que não comprometa a vestibilidade.

### 4.2. Requisitos de Personalização, Identificação Visual e Prova/Amostra

**Fidelidade às Artes Gráficas Institucionais:** A personalização gráfica compreenderá a aplicação de brasões do município de Piripiri-PI, logomarcas do Sistema Único de Saúde (SUS), identificação da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI e slogans temáticos de campanhas preventivas. A impressão ou bordado deverá apresentar alta definição, contornos nítidos e resistência a desbotamento, rachaduras ou descolamento.

**Aprovação Prévia do Layout e Arte Virtual:** Antes da produção em lote, a contratada deverá submeter à aprovação prévia da Secretaria a prova digital ou simulação gráfica em até 3 dias úteis do recebimento do arquivo de arte fornecido pela Administração.

**Apresentação e Julgamento de Amostra:** Em observância à Súmula nº 272 do TCU, a exigência de amostra física limitar-se-á ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar na fase de lances, que deverá apresentar 1 amostra de cada tipo de peça arrematada no prazo de até 5 dias úteis a contar da convocação. A análise verificará a qualidade do tecido, gramatura, modelagem, costuras e qualidade da personalização.

### 4.3. Requisitos de Execução, Entrega Parcelada e Recebimento

**Fornecimento Parcelado e Sob Demanda:** A entrega das peças ocorrerá de forma parcelada, em estrita conformidade com as necessidades operacionais e com o cronograma de campanhas da SESAM, mediante a expedição de Ordens de Fornecimento emitidas pelo setor competente.

**Prazo e Local de Entrega:** O prazo máximo para a entrega dos lotes solicitados será de até 15 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da aprovação da prova digital. O local de entrega será a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI ou outro ponto de distribuição previamente indicado no município.

**Recebimento Provisório e Definitivo:** As peças serão recebidas provisoriamente para conferência quantitativa e visual de embalagem e, definitivamente, no prazo de até 10 dias úteis, após minuciosa verificação técnica do cumprimento das especificações e comparação com a amostra aprovada. Peças entregues com defeitos, divergências de cor ou personalização incorreta deverão ser substituídas sem ônus para a Administração no prazo máximo de 5 dias úteis.

### 4.4. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social

**Critérios de Sustentabilidade Ambiental:** Em observância ao artigo 5º, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a fornecedora deverá adotar práticas de redução do impacto ambiental, tais como o uso preferencial de corantes e insumos atóxicos, racionalização do consumo de água e energia no processo fabril e utilização de embalagens plásticas recicláveis ou biodegradáveis para o acondicionamento dos produtos.

**Cumprimento das Normas Trabalhistas e Sociais:** A contratada deverá comprovar a ausência de trabalho infantil, trabalho degradante ou análogo à escravidão em toda a sua cadeia produtiva, assegurando o cumprimento rigoroso da legislação trabalhista e de saúde e segurança do trabalho.

### 4.5. Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnico-Operacional

**Comprovação de Capacidade Técnica:** Para fins de qualificação técnico-operacional, poderá ser exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento prévio de vestuário, fardamentos ou peças personalizadas em características semelhantes às do objeto licitado.

**Proporcionalidade nas Exigências:** Em estrito cumprimento ao artigo 67, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão 1240/2008-Plenário), os quantitativos mínimos exigidos nos atestados de capacidade técnica serão limitados a no máximo 50% dos quantitativos estimados para cada item ou lote.

### 4.6. Requisitos de Garantia dos Produtos

**Prazo de Garantia contra Defeitos:** A contratada responderá por todos os vícios de fabricação, defeitos de costura, desbotamento prematuro do tecido ou falhas na fixação da estampa ou bordado, oferecendo garantia mínima de 90 dias a contar do recebimento definitivo dos materiais.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5.1. Panorama e Caracterização do Mercado Fornecedor

**5.1.1.** Em observância ao artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes do Manual de Contratações do TCU e do TCE-PI, realizou-se o levantamento do mercado fornecedor para a confecção e fornecimento de camisas, camisetas, coletes, fardamentos e demais peças de vestuário personalizadas.

**5.1.2.** O segmento têxtil e de confecção de vestuário institucional e promocional caracteriza-se por ser um mercado amplamente dinâmico, pulverizado e altamente competitivo. O setor engloba desde indústrias têxteis de médio e grande porte até um vasto conjunto de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) atuantes no âmbito municipal, estadual (Piauí) e regional (Região Nordeste). A prospecção efetuada em bancos de dados públicos de contratações similares (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Compras.gov.br e Painel de Preços Públicos do TCE-PI) confirma a existência de elevado número de fornecedores capacitados a atender plenamente às especificações técnicas, exigências de personalização gráfica e prazos de entrega demandados pela Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM).

**5.1.3.** A pulverização e a competitividade do mercado asseguram o pleno atendimento às diretrizes do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a participação exclusiva de ME/EPP nos itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem qualquer prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

### 5.2. Avaliação e Comparativo das Alternativas Analisadas

**5.2.1.** Para identificar a modelagem de contratação que atenda à necessidade pública de forma mais eficiente, econômica e juridicamente segura, foram analisadas 04 (quatro) alternativas de fornecimento disponíveis no mercado:

- **a) Alternativa 1 – Aquisição integral e imediata em lote único (Entrega Única):** Consiste na contratação com previsão de fornecimento total e centralizado em uma única entrega no início do contrato. Esta opção revelou-se inviável do ponto de vista operacional e econômico. Embora seja tecnicamente exequível a confecção em lote único, o recebimento simultâneo de 7.650 unidades sobrecarregaria a capacidade física do almoxarifado municipal, aumentando os riscos de avaria, sujidade e deterioração do material têxtil mantido em estoque por tempo prolongado, além de exigir o desembolso orçamentário integral e imediato, imobilizando capital público prévio sem necessidade.

- **b) Alternativa 2 – Aquisição parcelada por Sistema de Registro de Preços - SRP via Pregão Eletrônico (Solução Recomendada):** Consiste no processamento de licitação nacional para formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento fracionado sob demanda ao longo de 12 (doze) meses. Esta alternativa consolida-se como de viabilidade máxima (técnica, econômica e operacional). Do ponto de vista técnico, permite adaptar continuamente as artes, logomarcas e slogans de acordo com as especificidades de cada campanha de saúde (Outubro Rosa, Novembro Azul, Vacinação, etc.).

Do ponto de vista econômico, evita a imobilização desnecessária de recursos e elimina o desperdício com estoques ociosos. Do ponto de vista operacional, harmoniza-se perfeitamente com a estrutura do almoxarifado da SESAM, que dispõe de instalações adequadas para a recepção e gestão rotativa de lotes parcelados, transferindo a guarda do estoque global para o fornecedor registrado.

- **c) Alternativa 3 – Contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (Art. 75, II, da NLLC):** Inviável sob o prisma jurídico e administrativo. Exigiria a instrução de múltiplos processos de dispensa ao longo do ano à medida que surgissem os eventos, gerando severa ineficiência. Ademais, como o montante global estimado para o atendimento das necessidades anuais da saúde (R$ 313.579,00) ultrapassa o teto legal permitido para dispensa em razão do valor, a fragmentação dos pedidos caracterizaria fracionamento indevido de despesa, conduta expressamente vedada pelo art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência sumulada dos Tribunais de Contas.

- **d) Alternativa 4 – Adesão a Ata de Registro de Preços externa ("Carona"):** Inviável sob o prisma técnico e econômico. No levantamento efetuado junto ao PNCP, não foram localizadas atas de registro de preços vigentes em órgãos públicos da região que contemplassem itens rigorosamente compatíveis com as especificações técnicas, padrões de tecidos, brasões oficiais do Município de Piripiri-PI e grade de tamanhos requeridos pela SESAM, inviabilizando a demonstração da vantagem prévia da adesão.

**5.3. Justificativa da Escolha da Solução Eleita**

**5.3.1.** Diante da análise comparativa de viabilidade técnica, econômica e operacional, conclui-se que a **Alternativa 2 – Aquisição parcelada e sob demanda mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP) via Pregão Eletrônico** constitui a solução mais vantajosa, eficiente e adequada para atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM).

**5.3.2.** A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na previsibilidade e na volatilidade temporal das demandas de saúde pública, permitindo o fornecimento sob medida mediante Ordens de Fornecimento específicas. A modelagem atende rigorosamente ao artigo 3º, incisos I, II e V, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 332/2024, compatibilizando o fluxo de entregas com a capacidade logística do almoxarifado municipal, garantindo a pronta identificação dos servidores e o pleno sucesso das campanhas preventivas do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1. Visão Geral da Solução Integrada** A solução proposta consiste no fornecimento parcelado, sob demanda, de peças de vestuário e fardamento institucional personalizado, abrangendo o suporte logístico, a aprovação de provas digitais, a fabricação têxtil, a personalização gráfica (serigrafia, sublimação ou bordado), a embalagem, o controle de qualidade e a entrega no município de Piripiri-PI. A contratação visa atender de forma completa e contínua às necessidades de identificação profissional, proteção operacional e suporte visual às ações e campanhas preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM).

**6.2. Composição Têxtil e Padrões das Peças:** A solução compreende o fornecimento parcelado de 26 (vinte e seis) itens de vestuário e fardamento personalizado, cujos tecidos e especificações observam estritamente o catálogo da pesquisa de mercado e o Termo de Referência:

a) **Camisas e Camisetas de Campanhas e Uso Geral (Itens 01 a 04 e 15 a 25):** Confeccionadas em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) ou 100% algodão (fio 30.1 penteado), com gola careca ou gola V com ribana, manga curta ou longa, com estamparia em serigrafia/DTF;

b) **Camisas Polo (Itens 05 a 12 e 16):** Confeccionadas em malha piquet (50% algodão e 50% poliéster ou 100% algodão), com gola e punhos em ribana, abertura frontal com botões e bordado/DTF institucional;

c) **Vestuário Operacional de Campo e Proteção (Itens 13, 14 e 26):** Coletes profissionais (simples e dupla face) e chapéus estilo árabe com protetor de nuca confeccionados em tecido **brim 100% algodão**, garantindo elevada resistência mecânica e conforto térmico aos agentes em atividades externas.

**6.3. Ciclo de Vida do Objeto e Gestão do Fornecimento** O ciclo de vida da solução estende-se desde a solicitação da Ordem de Fornecimento até o esgotamento do uso regular das peças pelos servidores e agentes de saúde. Estimando-se vida útil média de 12 meses para o vestuário de uso diário e operacional, o modelo de fornecimento sob demanda evita o envelhecimento e a degradação

de tecidos em estoque mantidos pela Administração Pública. As peças inservíveis ou desgastadas ao final de sua vida útil deverão ter destinação final ambientalmente adequada, promovendo a reciclagem têxtil ou o descarte em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos do município.

**6.4. Resultados e Benefícios Esperados** A execução integral da solução proporcionará os seguintes resultados estratégicos e operacionais para a Administração Municipal:

1. Fortalecimento da Identidade e Transparência Institucional: rápida e clara identificação das equipes de saúde por parte dos usuários do SUS e da população em geral.
2. Proteção e Segurança Operacional dos Agentes de Campo: fornecimento de fardamento adequado às intempéries e exposição solar para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias durante as visitas domiciliares.
3. Efetividade nas Campanhas de Saúde Pública: padronização visual das equipes em eventos de mobilização social, ampliando o engajamento comunitário em ações preventivas.
4. Eficiência no Gasto Público: eliminação de custos com armazenamento próprio e prevenção contra o desperdício de materiais, pagando-se exclusivamente pelos itens efetivamente solicitados e entregues.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**7.1. Dimensionamento Geral dos Quantitativos e Memória de Cálculo** A estimativa dos quantitativos a serem contratados para o fornecimento de peças de vestuário e fardamento institucional foi elaborada com base no levantamento minucioso das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI, considerando o quadro de pessoal ativo, as equipes operacionais de campo e a projeção do calendário anual de ações e campanhas preventivas de saúde pública.

Para a definição fundamentada dos quantitativos, aplicou-se a combinação dos seguintes parâmetros técnicos e metodológicos:

1. Histórico de Consumo e Execução Contratual Anterior: adotou-se como referência primária o histórico de consumo e a execução do Contrato nº 155/2024 (decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2024), cujos quantitativos demonstraram plena adequação e razoabilidade para o suprimento regular das unidades de saúde do município ao longo de 12 meses.
2. Dimensionamento do Quadro de Pessoal e Agentes de Campo: quantificação direta baseada no número de profissionais ativos que necessitam de identificação e proteção funcional, com destaque para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE), equipes da Atenção Primária, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, motoristas e servidores administrativos.
3. Projeção de Demandas para Campanhas e Mobilizações Sociais: estimativa calculada com base no cronograma de eventos educativos de saúde programados para o exercício, tais como campanhas de vacinação, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, combate à dengue e feiras de prevenção à saúde.

**7.2. Padrão de Distribuição dos Quantitativos por Categoria** A fixação das quantidades individuais de cada item levou em consideração a rotatividade de uso, a necessidade de reposição e a durabilidade estimada dos materiais têxteis:

1. Peças de Uso Geral e Campanhas Promocionais: definiu-se o quantitativo médio de 300 unidades para as camisas e camisetas em malha (PV, algodão e dry fit) destinadas ao suporte das campanhas preventivas do calendário oficial de saúde, assegurando cobertura suficiente para servidores, colaboradores e mobilizações comunitárias.
2. Peças Operacionais e de Fardamento de Campo: fixou-se o quantitativo de 250 a 300 unidades para itens de vestuário operacional e proteção solar (tais como coletes em brim, calças operacionais, camisetas de manga longa com bolso, bonés e chapéus com protetor de nuca), garantindo a entrega de pelo menos 2 conjuntos anuais por agente de campo, além de margem para reposição por desgaste natural ou substituição de peças.

**7.3. Consolidação dos Itens e Flexibilidade do Registro de Preços** A solicitação compreende a estimativa global para os 26 itens que integram a solução, cujo detalhamento pormenorizado de quantidades, modelos e especificações técnicas constará expressamente da tabela do Termo de Referência.

Por se tratar de contratação formulada sob a modelagem do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos constituem teto máximo estimado para o período de vigência da ata. A Administração Municipal não estará obrigada a adquirir a totalidade das peças estimadas, realizando as requisições de forma fracionada, mediante Ordens de Fornecimento emitidas conforme a real e efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI, prevenindo a formação desnecessária de estoques e o desperdício de recursos públicos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 313.579,00

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### 8.1. Valor Total Estimado da Solução

8.1.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 313.579,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais)**, perfazendo o quantitativo total de 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) unidades, distribuídas entre os 26 (vinte e seis) itens que integram o objeto licitado.

#### 8.2. Metodologia de Pesquisa de Preços e Fundamentação Legal

8.2.1. Em atenção à recomendação da Procuradoria Jurídica e ao disposto no artigo 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 /2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, registra-se que a pesquisa formal de preços foi ajustada e limitou-se estritamente à consulta de contratações públicas similares extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), operacionalizada por meio da plataforma StartGov (Relatório de Cotação nº 6984, finalizado em 03/09/2026). Foram obtidas 03 (três) referências válidas de preços praticados na Administração Pública por item, aplicando-se a média aritmética simples após o expurgo motivado de valores discrepantes ou inexequíveis, garantindo a razoabilidade e a conformidade dos valores referenciais.

#### 8.3. Memória Comparativa e Detalhamento da Variação entre DFD / Contrato Pretérito nº 155/2024 e o ETP (Art. 18, § 1º, IV e VI, da NLLC)

8.3.1. Em cumprimento ao artigo 18, § 1º, incisos IV e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a memória comparativa detalhada que fundamenta a variação entre a estimativa preliminar registrada no DFD (R$ 132.000,00) e o montante global consolidado neste ETP (R$ 313.579,00), equivalente a um acréscimo de R$ 181.579,00 (+137,56%).

8.3.2. A estimativa do DFD tomou por referência indicativa o valor histórico do Contrato nº 155/2024. A variação constatada na fase de ETP decorre da consolidação dos seguintes fatores:

- **a) Inclusão de Novos Itens Operacionais:** Incorporação de fardamentos de campo específicos (coletes em brim 100% algodão, calças operacionais e chapéus estilo árabe com protetor de nuca);
- **b) Acréscimo e Cobertura Integral de Quantitativos:** Dimensionamento para 100% do quadro funcional (654 servidores /agentes) da SESAM e cobertura integral do calendário anual de campanhas educativas e preventivas de saúde (7.650 unidades);
- **c) Atualização Monetária e Realidade de Mercado:** Pesquisa de preços atualizada com base em contratações públicas similares vigentes no PNCP (Cotação nº 6984/StartGov).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1. Regra Geral do Parcelamento e Fundamentação Legal** Em estrito cumprimento ao disposto no artigo 40, inciso V, alínea b, e no artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à orientação consolidada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), a regra nas licitações públicas é a adoção do parcelamento do objeto, sempre que se demonstrar técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda de economia de escala.

**9.2. Opção Adotada: Parcelamento da Solução por Item** Para a presente contratação, que engloba 26 (vinte e seis) itens distintos entre camisas, camisetas, coletes, calças, bonés e chapéus personalizados para a Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM), **adota-se e recomenda-se o parcelamento da solução com julgamento e adjudicação por menor preço por item**, mantendo-se o processamento e a fiscalização de forma centralizada e integrada em um único procedimento licitatório.

#### 9.3. Justificativas Técnicas e Econômicas para o Parcelamento por Item

1. Divisibilidade do Objeto e Heterogeneidade da Linha Têxtil: Os produtos que integram a demanda possuem especificações, matérias-primas, gramaturas e processos de confecção diferenciados (tais como malha PV, algodão fio 30.1 penteado, dry fit, brim e sarja), englobando desde camisetas promocionais para campanhas preventivas de saúde até vestuário operacional

e peças de proteção solar para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Trata-se de bens perfeitamente divisíveis e autônomos.

2. Ampliação da Competitividade e Estímulo ao Mercado Local/Regional: O julgamento por item afasta barreiras de entrada e permite que confecções de diferentes portes e especialidades participem da disputa para um, alguns ou todos os itens do edital, atendendo diretamente ao mercado fornecedor especializado e promovendo o fomento às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
3. Preservação da Economia de Escala e Eficiência Processual: A reunião dos 26 itens em um único certame licitatório promovido via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços garante a máxima economia de escala e a padronização dos procedimentos, evitando a sobrecarga administrativa e os custos adicionais decorrentes da abertura de múltiplos processos licitatórios para bens da mesma natureza.

**9.4. Parcelamento da Execução Temporal (Fornecimento Parcelado e Sob Demanda)** A escolha pela modelagem do Sistema de Registro de Preços viabiliza, ademais, o parcelamento da execução física do objeto ao longo do período de vigência da Ata. O fornecimento será fracionado e realizado conforme as Ordens de Fornecimento emitidas periodicamente pela SESAM, acompanhando o cronograma das campanhas de saúde pública (como Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Vacinação) e a necessidade de reposição de fardamento. Esta sistemática elimina a necessidade de estocagem centralizada por parte do município, reduz riscos de perdas e deterioração e otimiza a aplicação dos recursos orçamentários.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1. Conceituação e Parâmetros Normativos** Em conformidade com o artigo 18, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), a análise das contratações correlatas e interdependentes busca identificar a relação entre o objeto pretendido e outras contratações registradas, em andamento ou planejadas pela Administração Pública:

1. Contratações Correlatas: tratam-se de aquisições ou serviços que guardam relação de similaridade ou complementariedade com o objeto principal, podendo se conectar à prestação do serviço sem constituir requisito indispensável para a sua execução.
2. Contratações Interdependentes: tratam-se de contratações que funcionam como pré-requisito técnico ou operacional indispensável para a execução e o sucesso do objeto principal, ou cuja exequibilidade depende diretamente da solução examinada.

**10.2. Análise no Âmbito da Presente Solução** Após minuciosa avaliação da natureza técnica e das características do objeto de confecção e fornecimento de vestuário e fardamento institucional personalizado para a Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM):

1. Ausência de Contratações Interdependentes: constata-se que a presente contratação é autônoma e autossuficiente, não dependendo da realização prévia, concomitante ou posterior de nenhuma outra contratação para produzir integralmente seus efeitos operacionais. O escopo abrange de forma completa a disponibilização da matéria-prima têxtil, o corte, a costura, a personalização gráfica (serigrafia, sublimação ou bordado), o acondicionamento e a entrega do produto final acabado.
2. Análise de Correlação com Ações e Programas da Unidade: a demanda guarda correlação funcional com as ações finalísticas da SESAM (tais como as campanhas preventivas de saúde pública e o trabalho das equipes de Atenção Primária e Vigilância em Saúde). Contudo, trata-se de correlação de uso e não de dependência contratual, inexistindo sobreposição ou necessidade de integração técnica com outros contratos de bens ou serviços da municipalidade.

**10.3. Conclusão quanto à Autonomia da Demanda** Diante do exposto, conclui-se pela inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar o planejamento, o dimensionamento financeiro ou a execução do objeto, estando a solução perfeitamente delimitada e pronta para instrução autônoma na fase preparatória da licitação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**11.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)** Em cumprimento ao disposto no artigo 18, parágrafo 1º, inciso II, e no artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação para o fornecimento de vestuário e fardamento institucional personalizado encontra-se devidamente prevista e cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM) para o exercício correspondente.

A inserção prévia no PCA atesta que a demanda foi formalmente identificada, avaliada e integrada ao planejamento ordinário de compras da unidade requisitante.

**11.2. Alinhamento Estratégico, Operacional e Orçamentário** A contratação demonstra plena convergência com as diretrizes de governança e planejamento da Administração Municipal de Piripiri-PI sob três dimensões fundamentais:

1. Dimensão Institucional e Estratégica: O objeto alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos da SESAM voltados ao fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, assegurando a padronização visual, a transparência pública e a identificação precisa das equipes de saúde perante a comunidade.
2. Dimensão Operacional: A solução viabiliza o suprimento contínuo e regular de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e demais servidores, garantindo também a disponibilidade tempestiva dos insumos necessários para a execução das ações do calendário oficial de mobilizações sociais e campanhas preventivas (tais como campanhas de vacinação, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho).
3. Dimensão Orçamentária e Financeira: O planejamento antecedente garante a compatibilidade da estimativa de custo com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com a dotação consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Piripiri-PI, promovendo a eficiência na alocação dos recursos públicos e prevenindo o fracionamento indevido de despesas.

**11.3. Contribuição para a Eficiência e Continuidade das Políticas Públicas** A estruturação da demanda por meio do Sistema de Registro de Preços assegura que a execução financeira ocorra em estrita conformidade com a real necessidade e com a disponibilidade de caixa da Secretaria. A demonstração desse alinhamento reforça a governança das contratações públicas, racionaliza os processos de compra e garante a sustentabilidade e a continuidade das ações de saúde prestadas à população de Piripiri-PI.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1. Benefícios Diretos, Operacionais e Institucionais** A execução regular e planejada da solução trará para a Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM) os seguintes benefícios operacionais e institucionais:

1. Padronização e Identificação das Equipes de Saúde: fortalecimento da identidade visual dos servidores e colaboradores, conferindo legitimidade, segurança e facilidade de reconhecimento pelas equipes operacionais em unidades de saúde e em visitas domiciliares.
2. Proteção e Adequação Funcional para Agentes de Campo: fornecimento de fardamento com características de proteção solar, durabilidade e conforto térmico para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), atendendo às normas de saúde ocupacional e promovendo melhores condições de trabalho.
3. Fortalecimento da Comunicação Visual em Campanhas de Saúde Pública: potencialização do alcance e da efetividade das ações educativas e preventivas do calendário oficial do Ministério da Saúde e da SESAM (tais como campanhas de vacinação, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho), garantindo engajamento comunitário e uniformização das equipes organizadoras.

**12.2. Benefícios Econômicos, Financeiros e de Governança** A adoção do modelo de Registro de Preços alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 proporciona ganhos econômicos e de governança significativos:

1. Racionalização do Gasto Público e Eliminação de Custos de Estocagem: o fornecimento parcelado e sob demanda evita a imobilização de recursos públicos e elimina a necessidade de manutenção de almoxarifados de grande porte, prevenindo perdas, extravios e deterioração de tecidos e insumos.
2. Ganho de Escala e Competitividade: o agrupamento das demandas em um único certame licitatório por Registro de Preços estimula a ampla disputa entre empresas do ramo têxtil, assegurando a obtenção de preços vantajosos e compatíveis com a realidade de mercado.
3. Eficiência Processual e Redução de Custos Administrativos: a centralização do planejamento licitatório evita a proliferação de processos fracionados de compra ao longo do exercício, reduzindo o custo operacional e a sobrecarga de trabalho dos setores de instrução e contratação da Prefeitura Municipal.

**12.3. Impacto Social, Transparência e Qualidade no Atendimento ao Cidadão** Para a população do município de Piripiri-PI, os benefícios se traduzem em maior transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde:

1. Transparência Pública e Segurança do Usuário: identificação imediata e inequívoca dos profissionais de saúde autorizados a realizar abordagens em residências e estabelecimentos, prevenindo a atuação de pessoas não credenciadas e resguardando a segurança dos cidadãos.
2. Valorização dos Profissionais da Rede Municipal: a disponibilização regular de vestuário e equipamentos de proteção adequados promove a motivação e o sentimento de pertencimento dos servidores e agentes comunitários, impactando positivamente na qualidade do atendimento prestado ao público.

**12.4. Quadro Síntese dos Resultados Esperados**

| Dimensão do Benefício | Situação Atual (Sem a Contratação) | Situação Desejada (Com a Contratação) |
|---|---|---|
| Operacional / Institucional | Risco de despadronização e escassez de vestuário para reposição | Padronização integral, identificação clara e vestuário contínuo para o quadro funcional |
| Saúde Ocupacional (ACS/ACE) | Exposição a intempéries com vestuário desgastado ou inadequado | Proteção solar e fardamento técnico adequado para atividades de campo |
| Campanhas de Saúde Pública | Fragmentação visual e dificuldade de identificação em eventos | Identidade visual marcante e alinhamento gráfico em mobilizações preventivas |
| Econômica / Financeira | Risco de compras emergenciais e fragmentadas | Economia de escala, fornecimento sob demanda e alocação eficiente dos recursos |

## 13. Providências a serem Adotadas

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**13.1. Estrutura de Almoxarifado e Recebimento Logístico:** A Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM) dispõe de estrutura física e logística de almoxarifado plenamente adequada e organizada para a recepção, conferência técnica, guarda temporária e distribuição fracionada das peças de vestuário e fardamentos, conforme as demandas programadas por Ordem de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**13.2. Demais Providências Administrativas da SESAM:**

a) Designação formal do Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços e dos Contratos decorrentes, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Consolidação e disponibilização prévia do banco de artes vetoriais, logomarcas institucionais e slogans à empresa vencedora;

c) Estruturação de comissão/equipe técnica para avaliação e emissão de parecer de conformidade das amostras físicas do primeiro colocado na fase de julgamento;

d) Planejamento e emissão das Ordens de Fornecimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis das datas de realização dos eventos e campanhas.

**13.3. Padronização do Fluxo de Aprovação de Artes e Provas Digitais** A Administração providenciará a consolidação e a disponibilização dos arquivos vetoriais contendo as logomarcas oficiais, o brasão do Município de Piripiri-PI, o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS) e as especificações visuais dos slogans do calendário oficial de campanhas preventivas (como Vacinação, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho). Fica estabelecido o fluxo de comunicação oficial para que a contratada submeta a simulação ou prova digital para validação técnica da Secretaria no prazo de até 3 dias úteis antes do início da confecção do lote.

**13.4. Procedimento de Avaliação e Análise de Amostras** Em observância às diretrizes do Tribunal de Contas da União e do edital, a Administração estruturará a comissão de avaliação encarregada do recebimento e da **análise da amostra física apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar** na fase de lances. A comissão verificará a fidelidade do tecido, gramatura, costuras, modelagem e acabamento da personalização, emitindo laudo conclusivo antes da adjudicação do objeto.

**13.5. Planejamento das Recomendações e Emissão das Ordens de Fornecimento** A equipe de planejamento da SESAM orientará os setores requisitantes quanto à necessidade de expedição das Ordens de Fornecimento com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data fixada para o início de cada campanha ou evento de saúde pública, assegurando tempo hábil para confecção, transporte, conferência e distribuição do fardamento sem prejuízo às ações de saúde.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1. Mapeamento dos Impactos Ambientais no Ciclo de Vida do Objeto** Em observância ao artigo 18, parágrafo 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de bens e serviços deve considerar os impactos ambientais potenciais gerados ao longo do ciclo de vida dos produtos. No âmbito do fornecimento de vestuário e fardamento institucional personalizado para a Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM), identificam-se os seguintes impactos:

1. Geração de Resíduos Têxteis na Fase de Produção: descarte de retalhos, sobras de tecidos e aparas durante as etapas de corte e confecção das peças pelas indústrias e confecções fornecedoras.
2. Utilização de Insumos Químicos e Efluentes na Personalização: potencial contaminação hídrica ou do solo decorrente do manuseio e descarte inadequado de tintas, solventes e efluentes químicos empregados nas etapas de estamparia, serigrafia e tingimento têxtil.
3. Geração de Resíduos de Embalagem: descarte de sacos e películas plásticas utilizadas no acondicionamento individual e no transporte dos lotes de vestuário até a entrega final.
4. Descarte de Peças Inservíveis ao Final da Vida Útil: destinação inadequada do vestuário e fardamento pós-consumo (peças desgastadas pelo uso contínuo ou obsoletas), incrementando o volume de resíduos sólidos urbanos.

**14.2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade Ambiental** Para neutralizar ou mitigar os impactos ambientais mapeados, a Administração Municipal estabelece as seguintes diretrizes e exigências de sustentabilidade a serem observadas pela contratada e pela gestão da SESAM:

1. Exigência de Insumos Atóxicos e Manejo de Efluentes: obrigatoriedade do uso de tintas, corantes e pigmentos à base de água ou isentos de metais pesados nos processos de estamparia e serigrafia. O fornecedor deverá demonstrar a destinação ambientalmente adequada dos efluentes do processo fabril, em conformidade com as normas do órgão ambiental competente.
2. Logística de Embalagem Sustentável: incentivo ao uso de embalagens fabricadas com material reciclável, biodegradável ou de plástico reciclado para o acondicionamento dos produtos, bem como o recolhimento das caixas de papelão do transporte para reciclagem.
3. Racionalização do Consumo pelo Sistema de Registro de Preços: a adoção do fornecimento parcelado e sob demanda impede a superprodução, evita a formação de grandes estoques e previne o desperdício de peças e matérias-primas têxteis por obsolescência de modelos ou deterioração.
4. Destinação Final Ambientalmente Adequada: planejamento interno para que o vestuário inservível substituído ao final de sua vida útil tenha destinação adequada, priorizando o encaminhamento a cooperativas de reciclagem têxtil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

**15.1. Síntese do Estudo Técnico Preliminar** Com base nos estudos desenvolvidos ao longo dos itens integrantes deste documento, constatou-se que a aquisição parcelada e sob demanda de vestuário e fardamento institucional personalizado, mediante o Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI (SESAM).

A análise pormenorizada demonstrou que:

1. A necessidade do interesse público encontra-se plenamente fundamentada na obrigação de garantir a identificação visual, a proteção funcional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), e o suporte às campanhas preventivas do calendário oficial de saúde.
2. A solução escolhida apresenta viabilidade técnica e operacional, não exigindo obras ou intervenções de infraestrutura física por parte da Administração, haja vista que a estocagem dos materiais ficará a encargo da empresa contratada, ocorrendo o fornecimento de forma fracionada por Ordens de Fornecimento.
3. O dimensionamento econômico da contratação, estimado no montante global de R$ 313.579,00 para o fornecimento de 7.650 unidades distribuídas em 26 itens, reflete os preços praticados no mercado e assegura a justa remuneração do fornecedor e a economia de escala.
4. A opção pelo parcelamento do objeto por item atende rigorosamente às diretrizes do artigo 40, inciso V, alínea b, e do artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, garantindo a ampla competitividade, o estímulo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a eficiência processual.
5. Os potenciais impactos ambientais foram devidamente mapeados, estando previstas medidas mitigadoras relativas à exigência de insumos atóxicos, destinação adequada de efluentes e incentivo ao uso de embalagens recicláveis.

**15.2. Declaração Formal de Viabilidade** Diante de todo o exposto e considerando a consonância do objeto com o planejamento estratégico e com o Plano de Contratações Anual da Unidade Requisitante, a Equipe de Planejamento da Contratação **DECLARA**

**A SOLUÇÃO VIÁVEL E EXEQUÍVEL**, recomendando o prosseguimento regular do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com adotação do Sistema de Registro de Preços.

**15.3. Encaminhamento para Elaboração do Termo de Referência** Submete-se o presente Estudo Técnico Preliminar à apreciação e aprovação da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI para que, após a ratificação formal, determine a elaboração do Termo de Referência (TR) e a continuidade da fase preparatória do certame.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**GUILHERME DA SILVA LIMA GARCIA**

Equipe de apoio